



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

**Processo nº 6390-26.2017.6.15.8000**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LAVANDERIA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E **BLANCOR LAVANDERIA LTDA - ME.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907-SSP/PB, CPF nº 468.408.184-200, designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **BLANCOR LAVANDERIA LTDA - ME**, CNPJ nº 21.572.577/0001-48, estabelecida na Rua João Cândio, nº 136, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP 58.038-040, telefone: (83) 3031-1010 / 99159-5900, e-mail: japmedeiros@uol.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu sócio administrador **JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, RG nº 106416316 - DIC/RJ, CPF nº 010.376.197-73, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos artigos 57, II e 65 ambos da Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do contrato n.º 09/2017, lavagem das **becas dos membros do TRE-PB, bem como alterar as obrigações das partes.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia **04/03/2018**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **03/03/2019**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES.**

3.1- Fica a cláusula “3.1” do contrato acrescida da alínea “ l”, com a seguinte redação:

“3.1- O CONTRATANTE se obriga a:

...

l) fazer a entrega e retirada, no endereço da contratada, das becas para realização do serviço, objeto deste contrato”.

3.2 – Ficam revogadas as alíneas “b” e “c” da cláusula 5.1 e as cláusulas 7.5, 7.8 e 7.9 do contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 57, II, e art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo **SEI nº 6390-26.2017.6.15.8000**.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2017NE000156, através da Nota de Empenho n.º 2018NE000195, emitida em 30/01/2018, ND 339039 e PTRES 084596.

### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, **em especial quanto ao preço unitário**.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o

presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

Em 31 de janeiro de 2018.

**JORGE ALBERTO PARENTE DE MEDEIROS**  
**USUÁRIO EXTERNO**

---



Documento assinado eletronicamente em 31/01/2018, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

---



Documento assinado eletronicamente em 31/01/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0290206** e o código CRC **1BE995AB**.

---